53

D E C R E T O

Concede pensão a viúva de servidor.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no processo n. 977, desta Prefeitura, resolve conceder a srª MATILDE O. DE OLIVEIRA, viúva do servidor aposentado EUCLIDES FLÔRES DE OLIVEIRA, a pensão mensal de Cr$ 34.176,60 (trinta e quatro mil cento e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), correspondentes a 50% dos proventos percebidos pelo extinto à data do seu falecimento, e a partir do dia 1º de agôsto do corrente ano

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 28 de agôsto de 1 964.-

DOMINGOS MENEGATTI
Vice-Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.